



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O

Em,

10/09/13

Assessora de Plenário

INDICAÇÃO IND 12515 /2013

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da CAESB – Companhia de Abastecimento Esgoto e Saneamento de Brasília, em parceria com a Secretaria de Estado de Obras, a imediata implantação da rede de captação de esgoto junto aos Setores Leste, Oeste, Norte e Central na Cidade Estrutural – RA XXV.”

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da CAESB – Companhia de Abastecimento Esgoto e Saneamento de Brasília, em parceria com a Secretaria de Estado de Obras, a imediata implantação da rede de captação de esgoto junto aos Setores Leste, Oeste, Norte e Central na Cidade Estrutural – RA XXV.

JUSTIFICAÇÃO

A Cidade Estrutural tem sua origem registrada nos meados dos anos 80, fruto do crescimento desordenado e da ausência de políticas públicas, o crescimento populacional foi então inevitável, hoje a população estima já ter alcançado 38.000 (trinta e oito mil) habitantes, distribuídos junto aos setores leste, oeste, norte e central, além do setor de oficinas.

Diante da falta de investimentos em infra-estrutura, acabam não só por trazerem transtornos a comunidade, mas diversas patologias oriundas da falta de saneamento básico, ocasionando grandes demandas, crescente junto as inúmeras unidades de saúde do Distrito Federal.

Sendo assim, a presente indicação tem por claro objetivo, buscar atender toda a população da Cidade Estrutural.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 12515 /2013

Folha Nº 01

Ambr

ARQUIVO DE PLANO DE OBRAS 15/13

Ambr



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

A Região Administrativa RA XXV, em caráter de urgência, tem as seguintes obras a serem concluídas:

- Obras para imediata implantação da rede de captação de esgoto junto aos Setores Leste, Oeste, Norte e Central na Cidade Estrutural – RA XXV.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direito dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social;

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades básicas e as de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a proposta.

Sala das Sessões, de setembro de 2013.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "g", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 11/09/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 12515/2013

Folha Nº 03 *Paula*